



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

DECRETO Nº. 070/2023, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

DETERMINA O LANÇAMENTO E O PARCELAMENTO DE IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2023, FIXA DATAS DE VENCIMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 53, XXVI da Lei Orgânica Municipal, e constitucionais,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 22, parágrafo único, Lei Municipal nº. 343, de 21 de dezembro de 2017 c/c o artigo 4º do Decreto Municipal nº. 133, de 07 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o lançamento e o parcelamento do **IPTU** (Imposto Predial e Territorial Urbano) para o exercício de 2023.

Art. 2º Os prazos para quitação do IPTU, assim serão da seguinte forma:

I – Até 20/09/2023, para pagamento da **COTA ÚNICA**, com desconto de **20% (vinte por cento)** de desconto, conforme previsto na Lei Municipal nº. 343/2017.

II – Até 21.08.2023, para pagamento da **1ª (primeira)** parcela, conforme disposição do artigo 4º, inciso III, do Decreto Municipal nº. 133/2022, para os casos cuja opção for a quitação parcelada.

III - Até 20.09.2023, para pagamento da **2ª (segunda)** parcela, conforme disposição do artigo 4º, inciso III, do Decreto Municipal nº. 133/2022, para os casos cuja opção for a quitação parcelada.

IV - Até 20.10.2023, para pagamento da **3ª (terceira)** parcela, conforme disposição do artigo 4º, inciso III, do Decreto Municipal nº. 133/2022, para os casos cuja opção for a quitação parcelada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, ESTADO DO PARÁ, EM 06 DE JUNHO DE 2023.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças